



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA –SP

INDICAÇÃO nº 103/2021

EMENTA:

SOLICITA QUE NÃO SEJA REALIZADO NO ÂMBITO MUNICIPAL GRANDES EVENTOS DE FINAL DE ANO, CARNAVAL E OUTROS SIMILARES QUE POSSAM CAUSAR GRANDES AGLOMERAÇÕES.

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **INDICAR**, depois de ouvido o douto Plenário, que seja solicitado ao **Sr. Prefeito Municipal** que não seja realizado no âmbito municipal grandes eventos de final de ano, carnaval e outros similares que possam causar grandes aglomerações.

Justificativa: Considerando que Covid-19 é uma doença respiratória aguda causada por um subtipo de coronavírus denominado Sars-CoV-2, identificado inicialmente na cidade de Wuhan, Província de Hubei na China e que rapidamente se espalhou pelo mundo.

Considerando que a Covid-19 (Sars-CoV-2), no Brasil já ceifou a vida de mais de 615.000 (seiscentos e quinze mil) pessoas desde o início da pandemia, gerando grande sofrimento para a população brasileira e mundial.

Considerando que a Covid-19 (Sars-CoV-2), é um vírus que ainda encontra-se em estudo pelos cientistas e que vem sofrendo mutações com relevante frequência, e que atualmente foi identificado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) a variante denominada Omicron, que segundo estudos preliminares é muito mais grave e com maior índice de transmissão.

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 07 / 12 / 2021.

Airton José Bis
Presidente



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nesse sentido, cumpre ressaltar a importância de uma vida saudável para todos os cidadãos, nossa Constituição Federal em seu Art. 196 traz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sendo assim, indico que não seja realizado no âmbito municipal grandes eventos de final de ano, carnaval e outros similares que possam causar grandes aglomerações.

Após a sua aprovação em plenário desta douta câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

VEREADOR

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 07 / 12 / 2021.

Airton José Bis
Presidente